



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 4.972, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 18 de maio de 2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00.

Relator: Ver. Zilmar Araújo – PP.

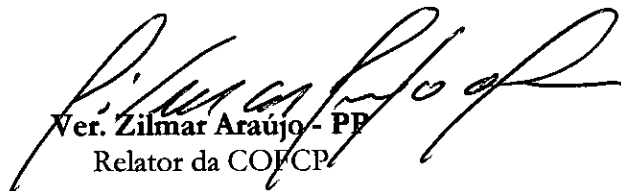
I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado as Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.972, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criar rubrica específica para proteção animal, visando a devolução de valor atualizado referente a contrapartida municipal do Convênio FPE 3769/2021, Processo nº 21/2100-0002880-5, firmado entre Município e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Estadual “Melhores Amigos”.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, o presente Projeto visa a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criar rubrica específica para proteção animal, visando a devolução de valor atualizado referente a contrapartida municipal do Convênio FPE 3769/2021, Processo nº 21/2100-0002880-5, firmado entre Município e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Estadual “Melhores Amigos”. A proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.972, de 2023.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.972, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito, é de grande relevância a regulamentação da matéria proposta.

Caçapava do Sul/RS, 26 de maio de 2023.



Ver. Zilmar Araújo - PP
Relator da COF/CP

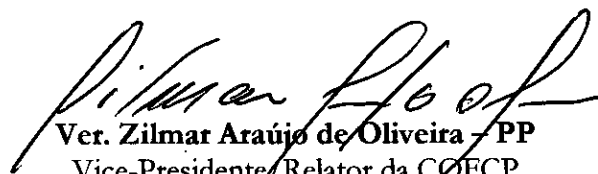


PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 26/05/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.972, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 26 de maio de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente da COFCP


Ver. Zilmar Araújo de Oliveira - PP
Vice-Presidente/Relator da COFCP